

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.004954/2014-93

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO Nº 080/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2014, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.004954/2014-93**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 120/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar, em carácter excepcional**, a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, **de 20/11/2019 até 20/05/2020**.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

1.1.2. O Contrato será prorrogado sem alteração de valor, resguardando o direito de repactuação para as solicitações feitas em tempo hábil. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal estimado** é de **R\$ 693.442,84** (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um **valor global estimado**

de **R\$ 4.160.657,04** (quatro milhões, cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme quadro de postos e empregados a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Encarregado	3.785,27	7	26.496,89
Servente de Limpeza	3.138,52	145	455.085,40
Servente de Limpeza (Insalubre)	3.532,24	44	155.418,56
Servente de Limpeza 12x36	3.041,06	4	12.164,24
Servente de Limpeza 12x36 Diurno (Insalubre)	3.434,78	2	6.869,56
Servente de Limpeza 12x36 Noturno (Insalubre)	3.674,23	2	7.348,46
Limpador de Vidros	3.339,97	9	30.059,73
<b>Valor Mensal do Serviço</b>		<b>213</b>	<b>693.442,84</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Empenho nº 2019NE801515.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato**, ou seja, no valor de **R\$ 208.032,85** (duzentos e oito mil trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

4.2. No prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Termo Aditivo, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

4.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de **90 dias após o término da vigência contratual**, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**

Marcones Wender Silva  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 31/10/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1651432** e o código CRC **2D023EE8**.

Referência: Processo nº 23117.004954/2014-93

SEI nº 1651432